



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.585

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.585
NO PERÍODO DE 8/2/18 a 15/2/18
GSIA 8 de fevereiro de 18

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Fixa o índice de revisão geral anual das remunerações e subsídios para o exercício de 2018 dos servidores e dos agentes políticos do executivo de goianésia e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar o índice de revisão geral anual para o exercício de 2018, dos servidores e dos Agentes Políticos do Poder Executivo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.013, de 25 de janeiro de 2013; no art. 81, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e no inciso X, do art. 37 da Constituição da República, regulamentado pela Lei Federal nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001.

Art. 2º As remunerações e os subsídios dos servidores públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo, incluídas as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, extensivos aos proventos de inatividade e às pensões, desde que com direito à paridade, dos secretários municipais e de seus equivalentes hierárquicos, dos detentores de mandato eletivo e demais agentes políticos, bem como dos conselheiros tutelares, serão revistos mediante a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício de 2017.

Art. 3º O índice de revisão geral anual aplicado será de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), divulgado pelo IBGE.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Goianésia.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (08/02/2018).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito